

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6489/04
de 05 de janeiro de 2004

N.º 1596 de 23/01/04

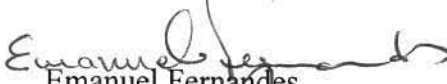
Institui e inclui no Calendário de Festas do Município o Dia Municipal da Recreação Hospitalar.

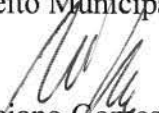
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

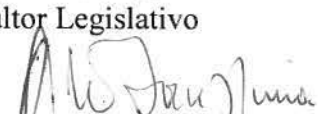
Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal da Recreação Hospitalar, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

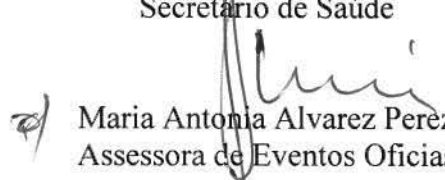
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

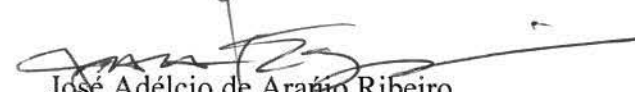
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

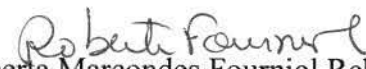

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 351/03 de autoria do Vereador Roberto Barbosa)